



Ministério da Educação  
**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**

Portaria nº 1500, de 26 de agosto de 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ,  
considerando o Decreto datado de 04 de julho de 2012, publicado no D.O.U. de 05 subsequente;

considerando o subitem 5.5 do Plano de Desenvolvimento Institucional da  
UTFPR;

considerando o item 22/DIRGEP do Plano de Gestão Institucional, que prevê a  
realização de seleção interna para servidores técnico-administrativos interessados na remoção  
intercâmpus da UTFPR;

considerando o Memorando nº 54-DIRGEP, datado de 20.08.2014,

**R E S O L V E**

designar NELISSA CARLETO SANDY, matrícula SIAPE nº 1560319,  
VANIELE MARCONDES, matrícula SIAPE nº 1722000, CAMILA CAPUCHO CURY, matrícula  
SIAPE nº 1545595, JOÃO PAULO KUZMA, matrícula SIAPE nº 1939050, EDNA MIRANDA,  
matrícula SIAPE nº 1639257, representando o Câmpus Apucarana, REGINALDO FRANKLIN  
LIVON, matrícula SIAPE nº 1634821, representando o Câmpus Campo Mourão, REGINA  
APARECIDA MESSIAS DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 393887, representando o Câmpus  
Cornélio Procópio, ROSE MARI DI PALMA, matrícula SIAPE nº 1053839, representando o Câmpus  
Curitiba, POLYANE PASSOS MAYER STRAUB, matrícula SIAPE nº 2542398, representando o  
Câmpus Francisco Beltrão, LAÍS DE ANDRADE FARIAS, matrícula SIAPE nº 1867779,  
representando o Câmpus Guarapuava, LETÍCIA CALSAVARA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE  
nº 1558976, representando o Câmpus Londrina, LÚCIA DANIELE MAYER, matrícula SIAPE nº  
1560094, representando o Câmpus Medianeira, LUSIANA TEREZINHA VAUREK DIMBARRE,  
matrícula SIAPE nº 1044684, representando o Câmpus Ponta Grossa, ELIZANE MARIA DE  
SIQUEIRA WILHELM, matrícula SIAPE nº 1558862, representando o Câmpus Toledo, e  
EDEVALDO RODRIGUES CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 393852, representando a CIS, para,  
sob a presidência da primeira, e no prazo de 90 dias, compor comissão responsável pela elaboração  
de proposta de regulamentação da forma de **remoção** dentro da UTFPR, devendo levar em conta o  
interesse institucional, a supremacia do interesse público sobre o interesse particular, as decisões do  
Tribunal de Contas da União acerca do tema quando envolve também lista de candidatos aprovados  
em concurso público.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete da Reitoria

  
CARLOS EDUARDO CANTARELLI  
Reitor